



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19H00.**

## **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

**01 – PROJETO DE LEI Nº 91/2018**, de autoria do Vereador Jéferson Luís da Silva, que dispõe sobre denominação de Tereza Lema Alves, a Rua 02, localizada no Loteamento Recanto dos Alves.

**02 – PROJETO DE LEI Nº 92/2018**, de autoria do Vereador Francisco Magela Inácio, que dispõe sobre denominação de Orlando Gonçalves, a Rua 03, localizada no Loteamento Recanto dos Alves.

**03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018**, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto, que dispõe sobre a concessão do Diploma “Atirador Destaque do Ano” aos Atiradores que especifica do Tiro de Guerra 02-086.

**04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2018**, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Guaçuano” ao Subtenente Carlos Alexandre Perini da Silva.

**05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2018**, de autoria do Vereador Thomaz de Oliveira Caveanha, que institui o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Ubirajara Ramos”, a ser outorgado as escolas municipais e estaduais de Mogi Guaçu que se destacarem na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de outubro de 2018.

  
**Vereador LUÍS ZANCO NETO**

Presidente 2017-2018



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	165/2018

## **PROJETO DE LEI N° 91 , DE 2018**

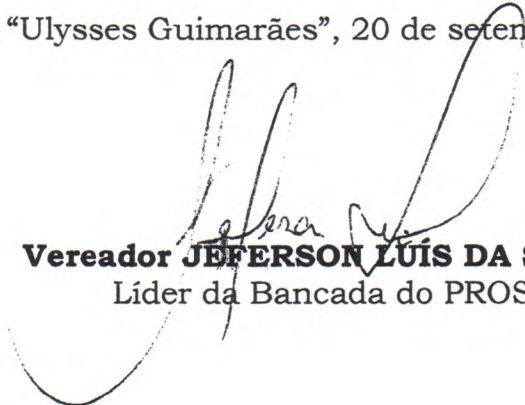
Dispõe sobre denominação de Tereza Lema Alves, a Rua 02, localizada no Loteamento Recando dos Alves.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se **TEREZA LEMA ALVES**, a Rua 02, localizada no Loteamento Recanto dos Alves, no Distrito de Martinho Prado Júnior, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de setembro de 2018.

  
**Vereador JEFFERSON LUÍS DA SILVA**  
Líder da Bancada do PROS

Prot. 2358/2018





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	166/18

## **PROJETO DE LEI N° 92 , DE 2018**

Dispõe sobre denominação de Orlando Gonçalves, a Rua 03, localizada no Loteamento Recando dos Alves.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se **ORLANDO GONÇALVES**, a Rua 03, localizada no Loteamento Recanto dos Alves, no Distrito de Martinho Prado Júnior, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de setembro de 2018.

**Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO**  
(Chicão do Açougue)  
PSD

Prot. 2359/2018



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 182/2018

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 , DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Atirador Destaque do Ano" aos Atiradores que especifica do Tiro de Guerra 02-086.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma "**Atirador Destaque do Ano**", conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 376/2014, aos seguintes Atiradores do Tiro de Guerra 02-086:


- ANDRÉ MATTOS RAIMUNDO;
- FILIPI COSTA ANSELMO;
- MATHEUS FONTANIELLO COELHO.

**Art. 2º** A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 04 de outubro de 2018.

  
**Vereador LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente 2017/2018

Protocolo nº 2505/2018





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 184/2018

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 , DE 2.018**

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Subtenente Carlos Alexandre Perini da Silva.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

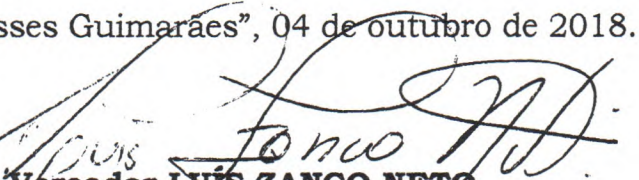
**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Cidadão Guaçuano" ao Subtenente **CARLOS ALEXANDRE PERINI DA SILVA**.

**Art. 2º** A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

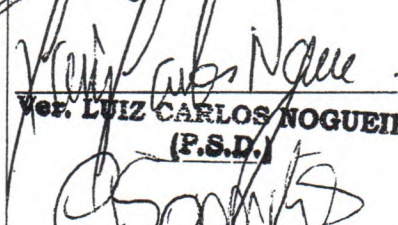
**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Sala "Ulysses Guimarães", 04 de outubro de 2018.


  
**Vereador LUÍS ZANCO NETO**  
Líder da Bancada do PTC

  
**Ver. THOMAS DE OLIVEIRA CAVEANHA**  
2º Secretário

  
**Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA**  
(P.S.D.)

  
**Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**  
(P.S.D.)

  
**Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE**  
(P.S.D.B)

  
**Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA**  
(P.P)

Protocolo nº 2516/2018





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02  
Proc. CM Nº 185/2018

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 , DE 2018.

Institui o Diploma de Honra ao Mérito "*Prof. Ubirajara Ramos*", a ser outorgado as escolas municipais e estaduais de Mogi Guaçu que se destacarem na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito "*Prof. Ubirajara Ramos*", a ser outorgado anualmente pela Câmara de Vereadores de Mogi Guaçu as escolas municipais e estaduais deste município que se destacarem na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Art. 2º Farão jus ao diploma a que se refere o art. 1º deste Decreto, as escolas municipais e estaduais do ensino fundamental que obtiverem as melhores notas do IDEB no ano, alcançando resultados superiores a meta do MEC (Ministério da Educação e Cultura).

Art. 3º A entrega dos diplomas será conferida em cerimônia deste Legislativo a ser convocada para esta finalidade, após os resultados oficiais divulgados pelo MEC.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala "Ulysses Guimarães", 08 de outubro de 2018.

**Vereador THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA**  
(Líder da Bancada do PTB)